

# SELEÇÃO PÚBLICA

## PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

EDITAL DE VAGAS  
REMANESCENTES  
ANO 2024



**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**  
SAÚDE

# **CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2024**

**Informações sobre as datas de escolha de vagas, documentos para realização de matrícula e Unidades Executoras participantes.**

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP (SMS-SP), por intermédio da Escola Municipal de Saúde SMS-SP - EMS / Divisão de Ensino e Serviço/Comissão Municipal das Residências (COMURE) São Paulo e da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU); e nos termos da Lei 11.129/2005, da Portaria Interministerial MEC/MS 1.077/2009 e alterações previstas na Portaria Interministerial MEC/MS 16/2014, das Resoluções CNRMS 4/2011, 7/2014 e 1/2015, e do Despacho Orientador Para Elaboração do Edital de Residente de autoria da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS); faz saber que será realizada Escolha de Vagas da Seleção Pública para Preenchimento de Vagas da Residência MULTIPROFISSIONAL e de ÁREA PROFISSIONAL – 2024, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante do **EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES -COREMU SMS SP**.

## **I. ESCOLHA DE VAGA E MATRÍCULA**

Os portões serão fechados rigorosamente nos horários previstos na tabela de horários da escolha.

### **Não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.**

A fim de evitar aglomerações é conveniente **apresentar-se com 10 minutos de antecedência do período, TRAGA SUA CANETA E SE QUISER USE MÁSCARA DURANTE TODO O PROCESSO.**

A matrícula para todos os Programas de Residência será de acordo com O PERÍODO indicado neste comunicado.

Todos os candidatos **HABILITADOS E CONVOCADOS** deverão comparecer **obrigatoriamente com TODOS os documentos originais e cópias simples** para a escolha da unidade executora/ cenário de prática e matrícula no endereço indicado abaixo, de acordo com a classificação final do certame.

A escolha de vaga será feita em ordem de classificação dos convocados, portanto o **candidato convocado que NÃO SE APRESENTAR NA HORA DETERMINADA DE SUA CONVOCAÇÃO NÃO TERÁ ACESSO AO ANFITEATRO ONDE REALIZAR-SE-Á A ESCOLHA DE CENÁRIO DE PRÁTICA**, e será considerado **DESISTENTE**, e, portanto, **DESCLASSIFICADO**.

A matrícula será feita imediatamente à escolha de vaga por categoria profissional e Programa de Residência, de acordo com a classificação final do certame. O mesmo procedimento é válido para PROCURADORES. Após acesso ao local da escolha, o candidato e/ou o procurador, deverá se identificar e assinar a lista de presença que será recolhida no momento de fechamento dos portões.

A matrícula ocorrerá em 1 etapa, em que o candidato por ordem de classificação deverá apresentar os documentos para a Coordenação do Programa de Residência e COREMU SMS/SP, organizados sequencialmente, conforme lista abaixo:.

**ATENÇÃO:** será obrigatória a apresentação de **TODOS** os documentos **ORIGINAIS** acompanhados das respectivas **CÓPIAS simples (XÉROX) ou COPIAS AUTENTICADAS, que ficarão retidas.**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (apresentar na ordem sequencial com DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIAS)**

1. 02 cópias do CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (**NÃO** será aceito protocolo de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF de outra pessoa e nem apenas a apresentação do número de registro);
2. 02 cópias do RG – Cédula de Identidade;
3. 02 cópias da Inscrição junto ao Conselho de Classe; (provisório ou definitivo até 60 dias);
4. 02 cópias Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso ou Diploma;
5. 01 cópia Histórico Escolar da Graduação;
6. 01 cópia Título de Eleitor;
7. 01 cópia Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
8. 02 cópias do Comprovante de Residência **ATUALIZADO** na cidade de São Paulo e/ou na Grande São Paulo (para solicitação de bilhete único escolar é necessário endereço na cidade de São Paulo);
9. 02 cópias Dados bancários: conta corrente individual em um dos Bancos indicados e autorizados pelo Ministério da Saúde a saber: Bradesco ou Santander (**obrigatório**);
10. 01 cópia Para o Programa **de Residência Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**, além da titularidade de uma das contas individuais os bancos indicados acima, é **OBRIGATÓRIA** conta corrente individual no Banco do Brasil.
11. 2 fotos 3 x 4 (identificados com nome e RG no Verso);
12. 01 cópia do PIS ou PASEP ou NIT ou NIR ;
13. 01 cópia da Carteira de vacinação atualizada; **anexar comprovante em caso de Vacinação COVID-19 (com 2 doses de reforço)**;
14. 01 cópia da Declaração/Certificado de Conclusão de Residência Multiprofissional/ Área Profissional ou Declaração de Residência Multiprofissional/ Área Profissional a concluir em 29/2/2024 emitida pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde pertencente. A omissão da informação ou documento comprobatório impedirá a matrícula e será passível de desligamento a qualquer tempo.

**Candidatos Brasileiros formados no exterior** deverão apresentar **diploma revalidado** por Universidade Pública Brasileira, de acordo com as determinações e exigências para cada categoria profissional.

**Candidatos Estrangeiros** também deverão apresentar visto permanente, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com as determinações e exigências para cada categoria profissional.

**Matrícula por Procuração:** serão aceitas matrículas por procuração mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de **CÓPIA DE TODOS** os documentos para matrícula, e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato que ficará retida. A ausência de toda documentação solicitada impedirá a matrícula e o candidato será considerado desclassificado. A presença na atividade inicial do Programa, primeiro dia útil de Março é obrigatória e passível de caracterização de abandono, configurando abandono.

**Candidatos sem conta individual:** a coordenação fornecerá declaração de matrícula para abertura de conta corrente, se necessário e ainda se não for possível a abertura de conta diretamente na agência e/ou via internet.

**Candidatos com Inscrições de Conselhos de Classe fora do Estado de São Paulo** deverão apresentar a transferência do Registro Profissional (arquivo pdf ou jpg) em até 90 dias ao coordenador de Programa com cópia para COREMU SMS SP.

**Candidatos egressos ou em curso/conclusão de Programas de Residência em situação irregular poderão ser desligados a qualquer tempo.**

**Informe atentamente seu procurador sobre os documentos, ordem de preferência por instituição, local, horários e datas de apresentação. A efetivação correta de sua matrícula depende disto.**

## II. INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas de residência terão início em **19 DE MARÇO DE 2024**.

O não comparecimento em **1 (UM) dia ÚTIL** a contar da ESCOLHA DE VAGAS E MATRÍCULA, implicará desistência e **desligamento automático**.

O Ministério da Educação permite matrículas somente no mês de Março, em caso de desistência informe **imediatamente** o(a) Coordenador(a) de Programa, por escrito, para que seja possível que outro candidato assuma a vaga, nas chamadas subsequentes, se houverem cujo prazo final encerra-se no último dia útil de Março.

Caso a desistência ocorra após o dia 31 de Março, a vaga não será preenchida por outros candidatos habilitados, seguindo as determinações legais para efetivação de Matrícula, e a vaga permanecerá em vacância pelo período completo da residência de 2 ou 3 anos, conforme o Programa.

## COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO (COREMU SMS SP)

### III. UNIDADES EXECUTORAS/ CENÁRIOS DE PRÁTICA, PROGRAMAS OFERECIDOS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS NO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

#### COMISSÃO DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO (COREMU SMS SP)

Coordenação Titular: Valnice de Oliveira Nogueira

Coordenação Suplente: Cláudia Silva Pagotto Cassavia

#### Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva (Hosp. Cachoeirinha)

Endereço: Av. Deputado Emílio Carlos, 3100 - Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02720-200 - São Paulo/SP

#### Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia

Categoria Profissional: Fisioterapia, Farmácia e Fonoaudiologia

Coordenação: Antonio de Olival Fernandes (Titular)

Maria Fernanda Chiattoni (Suplente)

#### Equipamentos da Atenção Básica- Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo: Unidade Básica de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, Centro de Convivência e Cooperativa, Hospital Municipal

#### Programa de Residência Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:

Categoria Profissional: Educação Física, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

Coordenação: Raphaela Karla de Toledo Solha

## IV. ALTERAÇÃO DE VAGAS:

Após a escolha DE VAGA EM UMA DAS UNIDADES EXECUTORAS (CENÁRIOS DE PRÁTICA) **NÃO SERÁ permitida mudança DE OPÇÃO PARA OUTRA UNIDADE**, exceto em casos de necessidade de adequação de cenário de prática à critério da COREMU SMS/SP.

## V. CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA E MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO GERAL: Ficam convocados os candidatos **que foram** habilitados no processo de seleção pública para a **escolha**;

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**  
**Endereço: Rua Siqueira Campos, 176**  
**Liberdade, São Paulo - SP, CEP: 01509-020**  
**Auditório Térreo**

**DATA: 18/03/2024**

**Abertura dos Portões 09h**  
**Fechamento dos Portões 09h30**

### PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE

<b>Categorias</b>	<b>Candidatos convocados</b>
Educador Físico	Todos os habilitados
Terapeuta Ocupacional	Não há candidatos habilitados
Fonoaudiologia	Não há candidatos habilitados

### PROGRAMA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA

<b>Categorias</b>	<b>Candidatos convocados</b>
Farmácia	Todos os habilitados
Fisioterapia	Todos os habilitados
Fonoaudiologia	Não há candidatos habilitados

CANDIDATOS PRESENTES (QUE ASSINAREM A LISTA DE PRESENÇA) NA ESCOLHA QUE NÃO FOREM CHAMADOS PARA ESCOLHER VAGA **ESTÃO AUTOMATICAMENTE CONVOCADOS PARA A ESCOLHA SUBSEQUENTE (SE HOVER) NA SUA CATEGORIA PROFISSIONAL/PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.**

CANDIDATOS AUSENTES NA ESCOLHA **ESTÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS PARA A ESCOLHA SUBSEQUENTE (SE HOVER) NA SUA CATEGORIA PROFISSIONAL/PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.**

**A INFORMAÇÃO A RESPEITO DE EVENTUAIS NOVAS ESCOLHAS DE VAGAS, APÓS A CHAMADA, SERÁ PUBLICADA NO SITE: <https://www.iades.com.br> e também poderá ser realizada por contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).**

## VI. PARA OBTER O PIS /PASEP ou NIT/ NIR

O que é NIT e PIS é a mesma coisa?

**NIT** – Número de Identificação do Trabalhador: Usado por trabalhadores que não possuem carteira de trabalho garantirem acesso aos direitos trabalhistas.

**NIS** – Número de Identificação Social: É o número para identificar brasileiros que recebem ou receberam algum benefício do Governo. Inclusive, é o **mesmo** número do **PIS**

Como tirar NIT pela internet?

1. Para obter o NIT pela Internet, basta ir ao site do Cadastro Nacional de Informações Sociais Disponível em: <https://cnisnet.inss.gov.br>
2. Informar dados como nome completo, nome da mãe, data de nascimento e CPF.

Como tirar PIS/PASEP pela internet?

Com o CPF em mãos, siga o passo a passo.

1. Acesse o site “Meu INSS”.

Disponível em: <https://meu.inss.gov.br/>

2. Clique em “Entrar”.
3. Caso você não tenha cadastro, a plataforma vai pedir para você fazer um. ...
4. Depois de se cadastrar, digite o número do seu CPF e a senha.
5. Faça o login.
6. Altere a senha se achar melhor.
7. Está tudo pronto para consultar o **PIS online**.

## VII. ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRA VACINAL

### CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO

### PARA ADULTOS ENTRE 20 E 59 ANOS<sup>1</sup>

ATUALIZADO  
28.04.2022

01. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação

### ESQUEMA DE VACINAÇÃO PARA GESTANTE<sup>1</sup> E PUÉRPERA

ATUALIZADO  
28.04.2022

INTERVALO	VACINA	ESQUEMA
PRIMEIRA VISITA	dT <sup>2</sup>	PRIMEIRA DOSE
	HEPATITE B	PRIMEIRA DOSE
2 MESES APÓS PRIMEIRA VISITA	dT	SEGUNDA DOSE
	HEPATITE B <sup>3</sup>	SEGUNDA DOSE
4-6 MESES APÓS PRIMEIRA VISITA	dTpa <sup>4</sup>	TERCEIRA DOSE
	HEPATITE B <sup>5</sup>	TERCEIRA DOSE
EM QUALQUER FASE DA GESTAÇÃO	INFLUENZA <sup>6</sup>	UMA DOSE
	INFLUENZA <sup>7</sup>	UMA DOSE
PUERPÉRIO	INFLUENZA <sup>7</sup>	UMA DOSE
	SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA <sup>8</sup>	DOSE ÚNICA

01. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.

02. Caso a gestante ou puérpera tenha recebido três ou mais doses das vacinas DTP, DT, dT, aplicar uma dose de reforço com a vacina dTpa.

03. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.

04. A vacina dTpa deve ser administrada preferencialmente entre a 20ª e 36ª semana a cada gestação. Gestantes com início de esquema de vacinação tardio devem receber a dTpa na primeira ou segunda visita, se necessário, complementando o esquema com dT. Caso a vacina dTpa não tenha sido administrada na gestação, administrá-la no puerpério.

05. O intervalo para terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose, seja, no mínimo, de 4 meses.

06. Disponível na rede pública durante períodos de campanha.

07. Administrar caso a vacina não tenha sido aplicada durante a gestação.

08. Para puérperas adolescentes, adultas até 29 anos de idade e profissionais de saúde, recomenda-se duas doses da vacina SCR, com intervalo de mínimo de 4 semanas. Demais puérperas, com mais de 29 anos de idade, devem ter pelo menos uma dose.

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde/CVE/Divisão de Imunização

Nota: A vacina dTpa está disponível para puérperas que perderam a oportunidade de vacinação durante a gestação. Recomenda-se vacinar o mais precocemente possível.

Vacina dT - vacina adsorvida difteria e tétano (dupla tipo adulto).

Vacina dTpa - vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular (tríplice acelular do adulto)..

## ESQUEMA DE VACINAÇÃO PARA GESTANTE<sup>1</sup> E PUÉRPERA ATUALIZADO 28.04.2022

INTERVALO	VACINA	ESQUEMA
PRIMEIRA VISITA	dT <sup>2</sup>	PRIMEIRA DOSE
	HEPATITE B	PRIMEIRA DOSE
2 MESES APÓS PRIMEIRA VISITA	dT	SEGUNDA DOSE
	HEPATITE B <sup>3</sup>	SEGUNDA DOSE
4-6 MESES APÓS PRIMEIRA VISITA	dTpa <sup>4</sup>	TERCEIRA DOSE
	HEPATITE B <sup>3</sup>	TERCEIRA DOSE
EM QUALQUER FASE DA GESTAÇÃO	INFLUENZA <sup>4</sup>	UMA DOSE
PUERPÉRIO	INFLUENZA <sup>4</sup>	UMA DOSE
	SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA <sup>4</sup>	DOSE ÚNICA

Fonte: Secretaria de Estado da Saúde/CVE/Divisão de Imunização

Nota: A vacina dTpa está disponível para puérperas que perderam a oportunidade de vacinação durante a gestação. Recomenda-se vacinar o mais precocemente possível.

Vacina dT - vacina adsorvida difteria e tétano (dupla tipo adulto).

Vacina dTpa - vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis acelular (tríplice acelular do adulto).

01. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
02. Caso a gestante ou puérpera tenha recebido três ou mais doses das vacinas DTP, DT, dT, aplicar uma dose de reforço com a vacina dTpa.
03. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
04. A vacina dTpa deve ser administrada preferencialmente entre a 20ª e 36ª semana a cada gestação. Gestantes com início de esquema de vacinação tardio devem receber a dTpa na primeira ou segunda visita, se necessário, complementando o esquema com dT. Caso a vacina dTpa não tenha sido administrada na gestação, administrá-la no puerpério.
05. O intervalo para terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose, seja, no mínimo, de 4 meses.
06. Disponível na rede pública durante períodos de campanha.
07. Administrar caso a vacina não tenha sido aplicada durante a gestação.
08. Para puérperas adolescentes, adultas até 29 anos de idade e profissionais de saúde, recomenda-se duas doses da vacina SCR, com intervalo de mínimo de 4 semanas. Demais puérperas, com mais de 29 anos de idade, devem ter pelo menos uma dose.



1ª Dose  
2ª Dose  
Reforço 1  
Reforço 2  
Reforço 3



Ano 2023

Disponível em:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/vacinacao/index.php?p=7313](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/vacinacao/index.php?p=7313)